



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084.1/2022**

**PROCESSO INTERNO Nº 3621/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos recebidos informamos que:

**1. Pergunta:** Sobre o item 2 do Anexo I (termo de referencia: Biscoito de maisena 400 gr. - de acordo com os fornecedores de biscoito, a gramatura de seus produtos estão sendo reduzida. biscoitos de 200 para 170 gr e de 400 para 350gr e alguns para 345Gr., impossibilitando a entrega futura. pergunta: será aceito biscoito de 350 gr?

**Resposta:** Não serão aceitos biscoito de 350gr, o produto deverá respeitar a descrição constante no termo de referência.

Permanecem inalteradas todas as condições editalícias em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 08 de agosto de 2022.

**Daniele Oliveira Barbosa**  
Pregoeira



Prefeitura de  
**TREMembÉ**